CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

O Vereador Mattson Ranier Gomes de Araújo submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Torna de Utilidade Pública Municipal a Associação AVANCE JUNIOR CONSULTORIA, com sede no município de Currais Novos/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública no âmbito do Município de Currais Novos, a AVANCE JUNIOR CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob n° 19.337.461/0001-82, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, registrada em 22 de autubro de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 01 de setembro de 2025

MATTSON RANIER GOMES DE ARAUJO:09345573496

Assinado de forma digital por MATTSON RANIER GOMES DE ARAUJO:09345573496
Dados: 2025.09.05 12:32:52 -03'00'

Mattson Ranier Gomes de Araújo
Vereador

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo reconhecer como de utilidade pública a Associação Avance Júnior Consultoria, entidade regularmente constituída e inscrita no CNPJ nº 19.337.461/0001-82, com sede em Currais Novos/RN, que desde sua fundação em 22 de outubro de 2013 atua de forma organizada e contínua em prol do desenvolvimento acadêmico, social e econômico do município e da região.

A Avance Jr. Consultoria é uma Empresa Júnior vinculada ao Curso de Administração da Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó (FELCS/UFRN), reconhecida oficialmente pela própria Universidade e por seus representantes institucionais. Em declarações formais, o Diretor da FELCS/UFRN e a Tutora da Empresa Júnior atestam sua regularidade e relevância, confirmando sua atuação como entidade legítima de apoio à formação prática discente.

Ainda mais relevante, a Coordenação do Curso de Administração da FELCS/UFRN declarou expressamente o reconhecimento do caráter de utilidade pública da Avance Jr. Consultoria, destacando sua contribuição para o fortalecimento do empreendedorismo local e regional, a formação cidadã e o desenvolvimento prático dos discentes, a prestação de serviços de consultoria à comunidade, sua articulação com setores produtivos locais, além da promoção da responsabilidade social.

A Associação conta ainda com uma diretoria formalmente constituída, composta por estudantes e jovens profissionais comprometidos com a transformação social e o desenvolvimento econômico do Seridó.

Portanto, diante do conjunto de documentos apresentados, fica evidenciada a relevância social, educacional e econômica da Avance Jr. Consultoria, razão pela qual se mostra pertinente e necessário o seu reconhecimento oficial como entidade de utilidade pública, fortalecendo institucionalmente suas ações e ampliando sua capacidade de contribuir com o desenvolvimento de Currais Novos e da região.

1º CARTÓRIO
CURRAIS NOVOS-RN

Ata da Assembleia Geral Ordinária para Eleição de Membros da Nova Diretoria da Avance Jr. Consultoria, Empresa Junior do Curso de Administração da FELCS/UFRN

Aos onze (11) dias do mês de novembro de 2024, às vinte e uma horas e três minutos, na sede da Avance Júnior Consultoria, na Rua Manoel Lopes Filho Valfredo Galvão, nº 138, bloco D. Atendendo ao edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária das Eleições de 01 (primeiro) de novembro de 2024, devidamente publicado no período de 01/11/2024 a 11/11/2024 na cidade de Currais Novos, reuniram-se os associados, com as presenças devidamente registradas ao término desta ata, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a eleição da nova Diretoria Executiva, gestão 2025 da Empresa Avance Jr. Consultoria. Assumiu a direção dos trabalhos o diretor de Operações o senhor Mayke Vinícius Santos Silva. Após constatar suficiente o quórum estabelecido no Estatuto e que todos os associados presentes estavam em condições de voto, o senhor Mayke Vinícius Santos Silva, declarou regularmente instalada a Assembleia Extraordinária e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Empresa Junior – Avance Jr. Consultoria e, seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos de Presidente e das Diretorias de Projetos, Recursos Humanos, Marketing e Finanças, como também para o cargo de Secretário(a). Conhecidos os candidatos arrolados a seguir: Diretor Presidente João Marcos Fernandes Medeiros, RG 003.746.099 e CPF 125.023.434-45 brasileiro, solteiro, estudante regularmente matriculado nº 20230014926 no curso de Administração da Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó – FELCS, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, residente na Rua Laurentino Cruz, 212, Florânia; para a Diretoria de Finanças Luís Henrique Dantas Fernandes, RG 003.454.111 e CPF 101.630.554-08, brasileiro, solteiro, estudante regularmente matriculado nº 20230015066 no curso de Administração da Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó – FELCS, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, com endereço na Rua Lula Gomes, 126, nesta cidade; para a Diretoria de Recursos Humanos, Luiz Fernando Nunes dos Santos, RG 003.661.229 e CPF 707.527.164-41, brasileiro, solteiro, estudante regularmente matriculado nº

2º CARTÓRIO 28 CURRAIS NOVOS-RN

20230050323 no curso de Administração da Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó – FELCS, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, residente na Rua Luís de França Medeiros, 334, nesta cidade; para a Diretoria de Marketing Arthur Antunes Neri de Souza, RG 3.023.186 e CPF 017.772.874-48, brasileiro, solteiro, estudante regularmente matriculado sob n° 20230014597 do Curso de Administração da Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó - FELCS, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN, residente e domiciliado na Rua Francisco Clementino de Azevedo, 126, Jardim do Seridó/RN; para a Diretoria de Projetos, Mayke Vinicius Santos Silva, RG 003.194.054 e CPF 017.201.414-01, brasileiro, solteiro, estudante regularmente matriculado nº 20200016483 no curso de Administração da Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó – FELCS, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, residente na Avenida Brasil, 61, Currais Novos. Como Secretária Wanessa Hayheska Santos de Lima, RG 003.952.016 e CPF 128.290.504-01 brasileira, solteira, estudante regularmente matriculada nº 20240033264 no curso de Administração da Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó – FELCS, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, residente na Avenida Manoel Nascimento, 512, Tenente Laurentino Cruz. Ainda por decisão unânime foram eleitos para o Conselho Fiscal o Docente Francisco Igo Leite Soares, RG 1.982.126 e CPF 042.711.714-33, brasileiro união estável, professor, residente na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 766, nesta cidade, o membro da Diretoria de Finanças, Luís Henrique Dantas Fernandes, RG 003.454.111 e CPF 101.630.554-08, brasileiro, solteiro, estudante regularmente matriculado nº 20230015066 no curso de Administração da Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó – FELCS, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, com endereço na Rua Lula Gomes, 126, nesta cidade, e, a discente Yanne Glaucia Praxedes Bezerra, RG 003.553.170 e CPF 093.917.514-23, brasileira, solteira, estudante regularmente matriculada nº 20210065614 no curso de Administração da Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó – FELCS, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, residente na Rua Senador João Câmara, 81, Santa Cruz-RN. Conhecidos os candidatos, a Assembleia deliberou pelo tempo necessário para debate dos nomes apresentados. Teve início o pleito, com contagem dos votos, presenciada

1º CARTÓRIO 38 CURRAIS NOVOS-RN

por todos. O resultado foi apresentado pelo Senhor Mayke Vinícius Santos Silva, tendo confirmada a nova Diretoria acima descrita. Os membros eleitos declaram, sob pena de lei, não possuírem impedimentos de qualquer natureza que os impeçam de exercer a Administração da Avance Junior Consultoria, por lei especial ou em virtude de condenação criminal. Concluídos os trabalhos, o Senhor Mayke Vinícius Santos Silva comunicou que o mandato terá seu início em 12 de novembro de 2024 e término em 12 de novembro de 2025, ficando os eleitos empossados nesse ato. Finalmente, a Senhor Mayke Vinícius Santos Silva, passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e, na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia às vinte e uma horas e vinte e dois minutos. Esta ata foi lida e segue assinada por todos os membros da Avance Jr. Consultoria.

Ana Luiza Moura Alexandre

Arthur Antunes Neri de Souza

Brenda Kaely da Silva Barros

Cícero Henrique Medeiros da Silva

Davi Ítalo dos Santos Lima

Gislaine Ramily de Medeiros Cavalcante

João Marcos Fernandes Medeiros

Luis Henrique Dantas Fernandes

Luiz Fernando Nunes dos Santos

Mayke Vinicius Santos Silva

Vitória Silva dos Santos

Wanessa Hayheska Santos de Lima

Currais Novos, 11 de novembro de 2024

1º CARTÓRIO 48 CURRAIS NOVOS-RN

ATA Nº 3/2024 - FELCS/CCADMIN (11.70.01.09)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/11/2024 23:25)
LUÍS HENRIQUE DANTAS FERNANDES
DISCENTE
Matrícula: 2023######6

(Assinado digitalmente em 22/11/2024 15:57)
WANESSA HAYHESKA SANTOS DE LIMA
DISCENTE
Matrícula: 2024######4

(Assinado digitalmente em 21/11/2024 23:18)
LUIZ FERNANDO NUNES DOS SANTOS
DISCENTE
Matrícula: 2023######3

(Assinado digitalmente em 22/11/2024 11:47)
CICERO HENRIQUE MEDEIROS DA SILVA
DISCENTE
Matrícula: 2024######7

(Assinado digitalmente em 22/11/2024 15:47)
MAYKE VINICIUS SANTOS SILVA
DISCENTE
Matrícula: 2020######3

(Assinado digitalmente em 21/11/2024 23:33)
BRENDA KAELY DA SILVA BARROS
DISCENTE
Matrícula: 2024######5

(Assinado digitalmente em 22/11/2024 01:18)
VITORIA SILVA DOS SANTOS
DISCENTE
Matrícula: 2023######2

(Assinado digitalmente em 22/11/2024 16:34)
ANA LUIZA MOURA ALEXANDRE
DISCENTE
Matrícula: 2023######5

(Assinado digitalmente em 22/11/2024 07:38)
DAVI ITALO DOS SANTOS LIMA
DISCENTE
Matrícula: 2024######5

(Assinado digitalmente em 22/11/2024 00:25)
ARTHUR ANTUNES NERI DE SOUZA
DISCENTE
Matrícula: 2023######7

(Assinado digitalmente em 22/11/2024 15:53)
GISLAINE RAMILY DE MEDEIROS CAVALCANTE
DISCENTE
Matrícula: 2024######3

(Assinado digitalmente em 21/11/2024 23:29)
JOÃO MARCOS FERNANDES MEDEIROS
DISCENTE
Matrícula: 2023######6

*Visualize o documento original em https://sipac.ufrn.br/documentos/ informando seu número: **3**, ano: **2024**, tipo: **ATA**, data de emissão: **21/11/2024** e o código de verificação: **69ef5038a9***

1º CARTÓRIO
58
CURRAIS NOVOS-RN

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DAS ELEIÇÕES

ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA JÚNIOR AVANCE JR CONSULTORIA

A Professora Tutora da Avance Jr. Consultoria, adiante assinada, devidamente designada pela Portaria nº 41/2021 – FELCS/UFRN datada de 11 de agosto de 2021 e conferindo o que determina os artigos 24 e ss do Estatuto Social.

Resolve:

1º) Só poderá candidatar-se ao cargo de Diretor presidente o membro que já tiver participado, pelo menos 6 meses, de qualquer diretoria;

2º) Que estarão aptos para serem votados a um cargo na Diretoria Executiva ou no Conselho Fiscal, todo membro efetivo;

3º) Poderão votar membros efetivos da **Avance Jr Consultoria,** correspondendo 01 (um) voto a cada membro efetivo, vedada a representação, nas Assembléias Gerais, por procuração.

4º) As **inscrições** dos candidatos para a eleição, tendo em vista o preenchimento dos cargos, deverão ser feitas na Sede da Avance Jr Consultoria, no período de **07 a 08** de novembro de 2024, das 8h às 11h e das 16h às 20h, sendo as fichas de inscrição analisadas e visadas pelo Presidente da Comissão de Eleição na presença dos outros dois membros.

5º) A **Eleição**, a que se refere o item anterior, será realizada no dia **11** de novembro do corrente ano, das 19h às 21h, na Sede da Avance Jr Consultoria.

Currais Novos, 01 de novembro de 2024

Profª Dra. Marilene Bizerra da Costa
Professora Presidente – SIAPE:1688259

1º CARTÓRIO
68
CURRAIS NOVOS-RN

EDITAL Nº 1352/2024 - FELCS/CCADMIN (11.70.01.09)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/11/2024 09:19)
MARILENE BIZERRA DA COSTA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
FELCS/UFRN (11.70)
Matrícula: ###882#9

*Visualize o documento original em https://sipac.ufrn.br/documentos/ informando seu número: **1352**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/11/2024** e o código de verificação: **17db1ab289***

1° CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS

Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas

CURRAIS NOVOS – RIO GRANDE DO NORTE

JOÃO BATISTA GUIMARÃES

Tabelião Público, Escrivão, Oficial do Registro Imobiliário, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

CNPJ: 08.470.544/0001-29

MARIA BETÂNIA COÊLHO GUIMARÃES
WENDELL JAVAS DE MACÊDO
MARIA HELENA COÊLHO GUIMARÃES
Substitutos

SIMONE MARIA GOMES COÊLHO
FERNANDA DA SILVA MARCOS
MONALISA LAUDÍCIA DE ALCÂNTARA DANTAS
Escreventes

TJ/RN 1° CARTÓRIO 78 CURRAIS NOVOS-RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ANOTAÇÃO DE REGISTRO/AVERBAÇÃO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

TÍTULO: ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DA NOVA DIRETORIA DA AVANCE JR. CONSULTORIA, EMPRESA JUNIOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA FELCS/UFRN, realizada em 11 de novembro de 2024, na sede da Avance JR., situada na Rua Manoel Lopes Filho, nº 138, Valfredo Galvão, bloco D, Currais Novos-RN,; apontado no protocolo em 26/11/2024 no livro 1, nº 1608, fls.87. **Averbado** sob o n° 1228, em 26/11/2024 livro A-49, fls. 120/126. O referido é verdade dou fé.

Currais Novos, 26 de novembro de 2024

João Batista Guimarães
Oficial de Registro

Maria Betânia Coêlho Guimarães
Substituta

Poder Judiciário
Estado do Rio Grande do Norte
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN20240093757002275 8THA
Confira a autenticidade em: selodigital.tjrn.jus.br

CARTÓRIO MADEIRA
3º OFÍCIO DE NOTAS
CURRAIS NOVOS-RIO GANDE DO NORTE
CNPJ nº 08.470.528/0001-36

JOATAN FRANCISCO DE OLIVEIRA, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, por nomeação legal, na forma da lei, etc.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, para fins de direito e em razão do meu ofício, que **nesta data,** foi **registrado** neste Cartório, no **livro A-XXX**, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às **fls. 176/177,** sob o nº de ordem **921,** a Ata de Fundação da **AVANCE JUNIOR CONSULTORIA,** com sede nesta cidade.

O referido é verdade; dou fé.

Currais Novos, 22 de Out° de 2013

Joatan Francisco de Oliveira
Oficial do Registro

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
CERTIDÃO
ABE 019898
VÁLIDO COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Ata de Assembleia de fundação da Avance Jr Junior Consultoria, Empresa Junior do Curso de Administração do DCSH/CERES/UFRN.

Aos trinta e um dias do mês de julho de 2013 às 21hs no auditório do bloco A do DCSH/CERES/UFRN reuniram-se:

1 Anne Karoline Castro de Azevedo Cunha

2 Madson Alan da Silva Silveira

3 Ricardo dos Santos Fernandes

4 Thyago Victor Braga de Maria

5 Hyasraia Lavanna Barros de O. e Silva

6 Laira Grazielle de Oliveira Bento

Elegendo os presentes por aclamação, como Presidente da Assembleia Anne Karoline Castro de Azevedo Cunha, que convidou Laira Graziele de Oliveira Bento para secretariar a reunião. Logo após, a Presidente ditou a pauta da reunião:

1- Eleição por aclamação da secretária da Avance Junior Consultoria;

2- Apresentação e aprovação do estatuto Social da Avance Junior Consultoria;

3- Eleição da primeira Diretoria da Avance

GRAFSET

Junior Consultoria para a gestão agosto de 2013 a agosto de 2014;

4- Eleição do Conselho Fiscal da Advance Junior Consultoria para o período acima citado

Seguiu-se então a discussão dos itens:

ITEM I- Eleita por aclamação da assembleia para o cargo de secretária Laura Grazielle de Oliveira Bento

ITEM II. Por não apresentar nenhum artigo contraditório aos propósitos da futura Empresa Junior, foi aprovado o Estatuto Social por decisão unânime dos membros presentes nesta Assembleia.

ITEM III - Por decisão unânime dos presentes, foram eleitos para os devidos cargos os seguintes candidatos:

Diretor Presidente: Anne Karoline Castro de Azevedo Lima, casada, RG. 002.300.154-ITEP/RN, CPF. 070.302.214-86, residente e domiciliada a rua Dix Sept Rosado, 132 - Centro - Currais Novos - RN. Cep. 59.380 000.

Diretor de Marketing: Hyasmaia Luanna Barros de O. e Silva, casada, RG 2428193-SSP/RN, CPF. 075.353.134-85, residente e domiciliada a rua Operário João Eduardo da Silva, 46 - Gilberto Pinheiro - Currais Novos - RN - Cep. 59.380-000

Diretor de Operações: Madson Alan da Silva Silveira, solteiro, RG. 2.330.980 SSP/RN, CPF. 069.752.464-75, residente e

domiciliado a av. Getúlio Vargas, 935 - Centro - Currais Novos - RN - Cep. 59.380-000

Diretor de Recursos Humanos: Ricardo dos Santos Fernandes, Solteiro, RG. 002.572.055 - ITEP/RN, CPF. 063.477.474-30, residente e domiciliado a rua José Caminha Filiza, 593 - Centro. Santa Cruz - RN - Cep. 59.200-000

Diretor Financeiro: Thyago Victor Braga de Maria, Solteiro, RG. 2020054 - SSP/RN, CPF. 099.434.174-12, residente e domiciliado a av. Getúlio Vargas, 1392 - Antonio Rafael - Currais novos - Cep. 59380-000

Os Diretores eleitos declaram, sob pena de lei, não possuirem impedimento de qualquer natureza que os impeça de exercer a administração da Avance Junior Consultoria, por lei especial ou em virtude de condenação criminal

ITEM IV - Por decisão unânime dos presentes, foram eleitos para os devidos cargos os seguintes candidatos:

Docente: Kelsiane de Medeiros Lima, divorciada, RG 1361220 ITEP/RN, CPF. 878.383.974-72, residente e domiciliada a rua Benvenuto Pereira, 22 - JK - Currais novos - RN - Cep. 59.380-000

Membro da Diretoria Financeira: Thyago Victor Braga de Maria, solteiro, RG. 2020054 - SSP/RN, CPF. 099.434.174-12, residente e domiciliado a av. Getúlio Vargas, 1392 - Antonio Rafael - Currais novos - RN - Cep. 59.380-000

GRAFSET

Ausente não membro da Avance Junior Consultoria: Andreia Carla Mota de Souto, solteira, RG 2184329, CPF 069.727.654-63, residente e domiciliada a rua José Roque, 557 - Centro - Parelhas - RN

Os membros eleitos declaram, sob pena de lei, não possuirem impedimento de qualquer natureza que os impeça de exercer a administração da Avance Junior Consultoria, por lei especial ou em virtude de condenação Criminal.

Sem mais foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária e lavrou-se a presentecta que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade e vai assinada pela Presidente, a Secretária da Assembleia eleitos para a gestão agosto de 2013 a agosto de 2014.

Currais novos, 31 de julho de 2013

Anne Karoline castro de Azevedo cunha

Jaina Grazielle de Oliveira Bento

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE FISCAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
ATO REGISTRAL/NOTARIAL
ABO 024173

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua João Alfredo, 300 - Centro
Tels-Fax: 084-431-1244
APRESENTADO hoje para registro, apontado sob o nº. 278 do livro de Protocolo
REGISTRADO sob o nº 98 no livro A-XXX, em 16/8/13
O OFICIAL
Currais Novos-RN, 16 de agosto de 2013
Joetan Francisco de Oliveira
Oficial do Registro

Assembleia de fundação da Avance Junior Consultoria, Empresa Junior do Curso de Administração do DCSH/CERES/UFRN em 31 de julho de 2013 no auditório do bloco A do DCSH/CERES/UFRN

1- Márcia Cristina Alves
2. César Max de Azevedo
3- Gutembergue Dantas
4- Rouanna Karla dos Santos Dantas
5- Deliany Miranda de Medeiros Gifoni
6) Bruna Raquel Leite de Medeiros
7- Ângelo Rafael Silva Santos
8- Kézia Maria de Lima Dantas
9- Magda Roquise dos S. Silva
10- Juliana Sousa de Medeiros
11- Luzimário Barbosa da Silva
12- Jaqueline Inácio do Nascimento
13- Adysson Allan de Alcântara Félix
14- Israel Dério da Silva
15- Edwiges P. do Nascimento
16- Maria Vânia Morais da Silva Santos
17. Fernanda Brunielly Matias de Lima
18- Guilherme Caio Medeiros Santos
19- Everthon Sales de Medeiros
20- Jessika Karoline de A. Medeiros
21. Tereza Raquel da S. Dantas
22- José Carlos Batista da Costa
23. Andréia Carla Matos de Souto
24- Antônio Carlos Silva.
25- Geordanna Lucas Bezerra Cavalcante
26- Lindembergue Fabrício Souza Silva
27- Robson Yam de Lucena Firmino
28- Rianna Deyse Soares Medeiros.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Registro Civil das Pessoas Naturais
Rua João Afonso, 300 - Centro
Tels-Fax (084) 3631-1442
AUTENTICADO hoje para registro, apontado sob o nº
Cumaú-RN

9- Nadson Alan da Silva Silveira
0- Alfredo Henrique Lima Dantas
1- Natalya Inêz Fernandes dos Santos.
2- Edijone Salesiano da Silva
3- Sabrina da Silva Azevedo
4- Angela Gomara D. Gomaz
5. Yara Luzy da Silva.
6- Erica Jaciara da Silva
7- Fernando Oliveira da Silva
8- Ufapara Poliana de A. Cortez
9- THYAGO VICTOR GRAÇA DE MAIA.
0- Eloízo Medeiros de Souza
1- Flávia Claudiane da Silva Florêncio Moura
2. Alinne Louise Feliciano Dantas
3. Caio André Martins Marques
4- Phillipe Santos de Lima.
5- Julia Cardoso Félix de Souza
- Franceilma Lima de Azevedo
. Marcos Antônio Júnior
- Larissa milenne dos santos Dantas
. Marcelo Viana de Medeiros
0- Fabian de Lima Dantas.
1 - Cristiano Alexandre de Farias Silva
- Jaimy de Fonseca Gomes Cardoso
0 - Valdeir da Costa Silva.
1- Ricardo dos Santos Fernandes
- Camila de Araújo Bezerra Brandão.
- Nathália Beatriz Bezerra Dantas Moura
2- Anne Karoline castro de Azevedo cunha
8 - Jaina Grazielle de Oliveira Bento
- Diego de Lima Dantas
- Mariesse B. Costa
- Kelsiane de Medeiros Lima

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.337.461/0001-82 **MATRIZ**		**22/10/2013**

NOME EMPRESARIAL
AVANCE JUNIOR CONSULTORIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL LOPES FILHO	**138**	**BLOCO B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.380-000	**VALFREDO GALVAO**	**CURRAIS NOVOS**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AVANCEJRCONTATO@GMAIL.COM	**(84) 3405-2836**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/10/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/08/2025** às **14:32:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS

DECLARAÇÃO Nº 14867 / 2025 - FELCS/UFRN (11.70)

Nº do Protocolo: 23077.128991/2025-62

Currais Novos-RN, 18 de agosto de 2025.

DECLARAÇÃO

Eu, Alexandro Teixeira Gomes, Diretor da Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, portador do CPF 739.036.043-72 e matrícula SIAPE 1451653, declaro reconhecer a Avance Jr. Consultoria como Empresa Júnior do Curso de Administração, localizada na rua Manoel Lopes Filho, 138, Valfredo Galvão, Currais Novos-RN, CEP: 59.380-000.

(Assinado digitalmente em 18/08/2025 13:49)
ALEXANDRO TEIXEIRA GOMES
DIRETOR - TITULAR
FELCS/UFRN (11.70)
Matrícula: 1451653

Visualize o documento original em **https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **14867**, ano: **2025**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **18/08/2025** e o código de verificação: **b1668e61c7**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
FACULDADE DE ENGENHARIA LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO UTILIDADE PÚBLICA

A Coordenação do **Curso de Administração** da Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó – FELCS, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, no uso de suas atribuições regimentais e acadêmicas,

DECLARA, para os devidos fins, que **a Empresa Júnior – Avance Jr Consultoria, do Curso de Administração da FELCS/UFRN** desenvolve atividades de relevante interesse acadêmico, social e econômico, promovendo o empreendedorismo, a formação prática dos discentes, a prestação de serviços à comunidade e a articulação com setores produtivos locais e regionais.

Reconhecemos, portanto, o caráter de **utilidade pública** das ações desenvolvidas pela Empresa Júnior, considerando sua contribuição para o desenvolvimento institucional e regional, a formação cidadã e a responsabilidade social.

Currais Novos/RN, 18 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
KELSIANE DE MEDEIROS LIMA
Data: 18/08/2025 17:49:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kelsiane de Medeiros Lima
Coordenação do Curso de Administração
SIAPE 3523714

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, Marilene Bizerra da Costa, Tutora da Avance Jr. Consultoria da Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, portadora do CPF 964.280.314-34 e Carteira de Identidade 1669165 – SSP-PB, declaro reconhecer a Avance Jr. Consultoria, como Empresa Júnior do Curso de Administração, localizada na rua Manoel Lopes Filho, 138, Valfredo Galvão, Currais Novos-RN, CEP.: 59.380-000.

Currais Novos, 15 de agosto de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
MARILENE BIZERRA DA COSTA
Data: 15/08/2025 13:25:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marilene Bizerra da Costa
Tutora
Siape - 1688259

1º CARTÓRIO 18 CURRAIS NOVOS-RN

AVANCE JR CONSULTORIA

Capítulo I - Denominação, Sede, Finalidade e Duração

Artigo 1º - A **Avance Jr Consultoria** – Empresa Júnior do Curso de Administração da UFRN/FELCS – Universidade Federal do Rio Grande do Norte/Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó é uma associação civil sem fins econômicos, com fins educativos, e com prazo de duração indeterminado, com sede na Rua Manoel Lopes Filho, nº. 138, Bairro Valfredo Galvão – Bloco B e foro nesta cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, que se regerá pelo presente estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A **Avance Jr Consultoria** tem por finalidade:

a) Proporcionar a seus membros efetivos as condições necessárias à aplicação prática de seus conhecimentos teóricos relativos à sua área de formação profissional;

b) Dar à sociedade um retorno dos investimentos que ela realiza na Universidade, através de serviços de alta qualidade, realizados por futuros profissionais da área de Marketing, Recursos Humanos, Finanças, Operações e Projetos do Curso de Graduação de Administração da UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

c) Incentivar a capacidade empreendedora do aluno, dando a ele uma visão profissional já no âmbito acadêmico;

d) Realizar estudos e elaborar diagnósticos e relatórios sobre assuntos específicos inseridos em sua área de atuação;

e) Assessorar a implantação de soluções indicadas para problemas diagnosticados;

f) Valorizar alunos e professores da UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte no mercado de trabalho e no âmbito acadêmico, bem como a referida instituição;

g) Incentivar a responsabilidade social e ambiental.

Capítulo II - Quadro Social, Direitos e Deveres

Artigo 3º - Os membros da **Avance Jr Consultoria** serão admitidos por processo seletivo – Trainee, podendo ser de 02 (duas) categorias, abaixo relacionadas:

a) MEMBRO HONORÁRIO: toda pessoa física ou jurídica que tenha prestado ou venha a prestar serviços relevantes para o desenvolvimento dos objetivos da **Avance Jr Consultoria** e aprovado em Assembléia Geral, sendo dispensada do pagamento de contribuição social.

b) MEMBRO EFETIVO: estudantes do curso de graduação da UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, admitidos através de processo seletivo.

Parágrafo Único - Os membros da **Avance Jr Consultoria** não respondem, mesmo que subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Artigo 4º - São direitos dos membros efetivos:

a) Comparecer e votar nas Assembléias Gerais;

b) Solicitar a qualquer tempo, informações relativas às atividades da **Avance Jr Consultoria**;

c) Utilizar todos os serviços colocados a sua disposição pela **Avance Jr Consultoria**;

d) Ser eleitos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

e) Requerer a convocação de Assembléia Geral, na forma prevista neste Estatuto.

Artigo 5º - São deveres de todos os Membros:
a) Respeitar o Estatuto, o Regimento Interno e o Código de Ética do Administrador, bem como as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria Executiva;
b) Exercer diligentemente os cargos para os quais tenham sido eleitos, em se tratando de Membros Efetivos.
c) Comparecer assiduamente aos plantões, reuniões e às Assembléias Gerais;
d) Não tomar posição pública de caráter político, partidário ou religioso em nome da **Avance Jr Consultoria**;
e) Prestigiar a **Avance Jr Consultoria** por todos os meios ao seu alcance.

Artigo 6º - Perde-se a condição de membro da **Avance Jr Consultoria**:
a) Pela sua renúncia;
b) Pela conclusão, abandono ou jubilamento do curso na UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte em se tratando de membro efetivo;
c) Pela morte, no caso de pessoas físicas ou pela cessação de suas atividades, no caso de pessoa jurídicas;
d) Por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros efetivos, fundada na violação de qualquer das disposições do presente Estatuto.

Capítulo III – Patrimônio

Artigo 7º - O patrimônio da **Avance Jr Consultoria** é formado:
a) Pelo produto de contribuições recebidas por serviços prestados a terceiros;
b) Pelas contribuições voluntárias e doações recebidas;
c) Por subvenções e legados oferecidos à **Avance Jr Consultoria** e aceitos pela Diretoria Executiva.

Artigo 8º - Em caso de extinção da **Avance Jr Consultoria** o seu patrimônio será destinado a Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, para ser aplicado nas mesmas ou em finalidades similares.

Parágrafo Único - Não havendo sociedade qualificada nos termos deste artigo, o remanescente será destinado à UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Capítulo IV - Assembleia Geral

Artigo 9º - A Assembleia Geral é o órgão de deliberação soberano da **Avance Jr Consultoria** que poderá ser Ordinária ou Extraordinária.

Artigo 10 - Somente os membros efetivos terão direito a voto nas Assembléias Gerais, correspondendo 01 (um) voto a cada membro efetivo, vedada a representação, nas Assembléias Gerais, por procuração.

1º CARTÓRIO 38 CURRAIS NOVOS-RN

Artigo 11 – Compete a Assembléia Geral: eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal

a) decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do artigo 34;

b) decidir sobre a conveniência em alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

c) decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 8º;

d) destituir qualquer membro da Diretora Executiva, do Conselho Fiscal em caso de má conduta comprovada ou por infração deliberada ao Estatuto ou ao Código de Ética;

e) aprovar o Regimento Interno;

f) analisar e aprovar as demonstrações financeiras e contábeis, previamente aprovados pelo conselho fiscal, assim como os pareceres da Diretoria Executiva.

g) aprovar a programação anual da Instituição para o período seguinte.

h) Deliberar em casos omissos no presente Estatuto.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente da Empresa Júnior e as funções de secretário da Assembléia Geral serão desempenhadas por Secretário, sendo este membro efetivo, escolhido pela Assembleia Geral, por aclamação.

Artigo 12 - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Secretário, por ordem do Diretor Presidente da **Avance Jr Consultoria**, com 05 (cinco) dias úteis de antecedência a sua realização, mediante divulgação dirigida a todos os membros efetivos.

Parágrafo Único - As Assembléias Gerais poderão ainda ser convocadas pela Diretoria Executiva, a requerimento dos membros efetivos, pelo quorum de maioria simples, dos membros da **Avance Jr Consultoria**.

Artigo 13 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á 01 (uma) vez ao ano;

Artigo 14 - Serão nulas as decisões da Assembléia Geral sobre assuntos não incluídos na Ordem do Dia, a não ser que na Assembléia Geral se encontrem fração de 2/3 (dois terços) dos membros efetivos e não haja oposição de qualquer deles.

Artigo 15 - A instauração da Assembléia Geral requer um quorum de fração de 2/3 (dois terços) dos membros efetivos e suas decisões serão sempre tomadas por maioria de 1/2 (metade, mais 01 (um) de votos dos presentes, a não ser que disposto de forma distinta neste Estatuto.

Capítulo V – Da Diretoria Executiva

Artigo 16 - A Diretoria Executiva é investida dos poderes de administração e representação da **Avance Jr Consultoria**, de forma a assegurar a consecução de seus objetivos, observando e fazendo observar o presente Estatuto e as deliberações da Assembléia Geral.

Artigo 17 - A Diretoria Executiva será composta por 05 (cinco) membros efetivos, distribuídos nas áreas de Diretor Presidente, Diretor de Marketing, Diretor de Recursos Humanos, Diretor de Finanças e Diretor de Operações e Projetos eleitos pela Assembleia Geral

Ordinária da **Avance Jr Consultoria**, para mandato de 01 (um) ano permitida a reeleição apenas uma única vez ao mesmo cargo.

Artigo 18 - Em caso de vacância da Diretoria Executiva, esta elegerá um substituto para ocupar o cargo vago até a realização da próxima Assembléia Geral.

Artigo 19 - A Diretoria Executiva reunir-se-á, pelo menos 01 (uma) vez ao mês, mediante convocação, por meio eletrônico, de seu Diretor Presidente, com calendário previamente estabelecido pela diretoria executiva;

Parágrafo Único - As reuniões da Diretoria Executiva poderão ser, ainda, convocadas por seu Diretor Presidente, a requerimento de, no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros efetivos.

Artigo 20 - Compete à Diretoria Executiva:
a) regulamentar e executar as deliberações da Assembléia Geral;
b) elaborar as demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamento anual e apresentá-los na Assembléia Geral;
c) estabelecer as diretrizes fundamentais da **Avance Jr Consultoria**;
d) aprovar a admissão de membros da **Avance Jr Consultoria**;
e) aceitar subvenções e legados;
c) aprovar as propostas de projetos a serem executados pela **Avance Jr Consultoria** e os respectivos contratos;
d) requerer e providenciar todas as formalidades necessárias à obtenção de imunidade e isenções fiscais;
e) requerer os pedidos de projetos a terceiros, sempre levando em conta a capacidade da **Avance Jr Consultoria** para assumi-los, bem como seus interesses e objetivos fundamentais;
f) eleger substitutos para os cargos vagos de Diretores, no caso de vacância ou impedimento temporário dos mesmos, obedecendo ao disposto no Artigo 22, § 2º.

Artigo 21 - Em quaisquer atos que envolvam obrigações sociais, inclusive assinatura de contratos, emissão de cheques, ordens de pagamento, e na constituição de procuradores, a **Avance Jr Consultoria** será representada por dois Diretores, sendo eles, o Diretor Presidente e o Diretor da pasta específica em conjunto.

Capítulo VI – Do Conselho Fiscal

Artigo 22 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) componentes e seus respectivos suplentes, eleitos em Assembléia Geral. (1 professor, 1 membro da Diretoria Financeira, 1 aluno não membro da empresa júnior)
§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será de 1 (um) ano coincidente com o da Diretoria Executiva;
§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Artigo 23 - Compete ao Conselho Fiscal:
a) examinar os livros de escrituração da Instituição;

b) opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
c) requisitar a Diretoria Financeira, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Empresa;
d) acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
e) convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;
f) emitir pareceres sobre contas, balanços, relatórios financeiros, orçamento anual e relatórios apresentados pela Diretoria Executiva;
g) Apresentar à Diretoria Executiva parecer consultivo sobre qualquer outro ponto ao qual seja requisitado seu aconselhamento ou que seja do interesse da Empresa Júnior;

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente 02 (duas) vezes, sendo uma a cada semestre, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo VI - Das Eleições

Artigo 24 - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal são eleitos por membros efetivos da **Avance Jr Consultoria** em eleições realizadas em Assembléia Geral convocada para este fim.

Artigo 25 - O Edital de Convocação da Assembléia Geral de Eleições deve ser publicado com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência à data da eleição.

Artigo 26 - Todo o membro efetivo pode candidatar-se a um cargo na Diretoria Executiva ou no Conselho Fiscal sendo a eleição realizada pelo sistema de votação, tendo como resultado a maioria.

Parágrafo Único - A reeleição para um mesmo cargo da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal é permitida uma única vez.

Artigo 27 – Só poderá candidatar-se ao cargo de Diretor presidente o membro que já tiver participado, pelo menos 6 meses, de qualquer diretoria.

Artigo 28 - Para candidatar-se as demais diretorias é necessário ter experiência de pelo menos 3 meses no cargo de consultor.

Artigo 29 - Para Trainee os candidatos passarão por processo seletivo.

Capítulo VIII - Disposições Gerais

Artigo 30 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Artigo 31 - Os resultados da **Avance Jr Consultoria** que se verificarem ao final de cada exercício social serão compulsoriamente reinvestidos na empresa.

1º CARTÓRIO 68 CURRAIS NOVOS-RN

Artigo 32 - É vedada a remuneração aos integrantes do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva e dos consultores pelo exercício de tais funções, bem como a distribuição de bonificações ou vantagens a dirigentes ou membros efetivos da **Avance Jr Consultoria**.

Parágrafo Único - Os participantes de todos os projetos receberão da **Avance Jr Consultoria** reembolso referente aos custos incorridos nos mesmos.

Artigo 33 - A **Avance Jr Consultoria** será extinta a qualquer tempo, por deliberação de no mínimo 2/3 dos membros efetivos em Assembléia Geral - ou qualquer outra fração majoritária - convocada para este fim.

Artigo 34 - O presente Estatuto somente poderá ser modificado pela Assembléia Geral, a qualquer tempo, pelo voto da maioria absoluta dos membros efetivos da Empresa Júnior.

Currais Novos, 12 de novembro de 2021

Kelsiane de Medeiros Lima
ADVOGADA
OAB/RN 5630

Kelsiane de Medeiros Lima

Mondson Thiago Souza da Silva

1° CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS

Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas

CURRAIS NOVOS – RIO GRANDE DO NORTE

JOÃO BATISTA GUIMARÃES

Tabelião Público, Escrivão, Oficial do Registro Imobiliário, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

CNPJ: 08.470.544/0001-29

1° CARTÓRIO 178 CURRAIS NOVOS-RN

MARIA BETÂNIA COÊLHO GUIMARÃES
WENDELL JAVAS DE MACÊDO
MARIA HELENA COÊLHO GUIMARÃES
Substitutos

SIMONE MARIA GOMES COÊLHO
FERNANDA DA SILVA MARCOS
MONALISA LAUDÍCIA DE ALCÂNTARA DANTAS
Escreventes

ANOTAÇÃO DE REGISTRO/AVERBAÇÃO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

TÍTULO: ESTATUTO AVANCE JR CONSULTORIA, realizada em 12 de novembro de 2021; apontado no protocolo em 10/12/2021 no livro 1, nº 1296, fls. 72. **AVERBAÇÃO** sob o n° 1228, em 10/12/2021 livro A-43, fls. 279/285. O referido é verdade dou fé.

Currais Novos, 10 de dezembro de 2021

João Batista Guimarães
Oficial de Registro

Poder Judiciário
Estado do Rio Grande do Norte
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN20210093757001887JXM
Confira a autenticidade em: selodigital.tjrn.jus.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO

CERTIFICO em razão do meu ofício, por solicitação verbal de parte interessada, para fins de direito e em razão do meu ofício, que nesta data, foi **AVERBADO** no Protocolo livro 01, fls. 72, nº 1296; Estatuto, livro A-43 Registro Civil das Pessoas Jurídicas, fls. 279/285, averbação 1228; 06 (seis) folha(s) (ata) 01 folha (anotação/carimbo cartório) o **ESTATUTO AVANCE JR CONSULTORIA,** realizada em 12 de novembro de 2021.

O referido é verdade; dou fé.

Currais Novos/RN, 10 de dezembro de 2021

João Batista Guimarães
Oficial do Registro

Maria Betânia Coêlho Guimarães

Poder Judiciário
Estado do Rio Grande do Norte
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN202100937570018887JXM
Confira a autenticidade em: selodigital.tjrn.jus.br

Relação da Diretoria

Nome: Luiz Fernando Nunes dos Santos

CPF: 707.527.164-41

Endereço: Rua Luís de França Medeiros, 334, Silvio Bezerra de Melo - Currais Novos

Nome: Luís Henrique Dantas Fernandes

CPF: 101.630.554-08

Endereço: Rua Lula Gomes, 126, Centro - Currais Novos

Nome: João Marcos Fernandes Medeiros

CPF: 125.023.434-45

Endereço: Rua Laurentino Cruz, 212, Centro - Florânia

Nome: Arthur Antunes Neri de Souza

CPF: 017.772.874-48

Rua: Francisco Clementino de Azevedo,126, Centro - Jardim do Seridó

Nome: Mayke Vinicius Santos Silva

CPF: 017.201.414-01

Endereço: Avenida Brasil, 61, Santa Maria Gorete - Currais Novos